



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Terça – Feira 13 de Maio de 2003-- Nº 1927 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### “TERÇA MUSICAL” GOSPEL HOJE NO “RUBEM BRAGA”

O Teatro Municipal Rubem Braga será palco hoje (13/05), a partir das 20 horas, de mais uma “Terça Musical”, com a apresentação de vários grupos de música gospel. Desta feita, haverá a apresentação dos seguintes grupos: Membro Sol, Banda Life, El Shaday, Ministério de Louvor e Adoração, Silvia Bellumat e Banda Mensageiro. Ingresso já à venda ao preço único de R\$ 3,00.

#### SECRETÁRIO DIZ QUE LÂMPADAS SERÃO TROCADAS

O Secretário Municipal de Eletrificação Sidney Jordão informou ontem (12/05), que não está envidando esforços para realizar reparos e troca de lâmpadas queimadas, nas vias públicas e áreas de lazer, que estão com a iluminação deficiente.

Sidney disse, ainda, que, tendo assumido a pasta, na última quinta-feira (08/05), está ainda tomando ciência de toda a situação, mas adiantou que o problema não foi solucionado há mais tempo, pelo seu antecessor, porque faltava material para fazer o reparo na iluminação pública.

#### COMEÇOU ONTEM TREINAMENTO PARA O PESSOAL DO CIOPS

Começou ontem (12/05), o treinamento para os guardas municipais e demais servidores de todos os órgãos que estão inseridos no Centro Integrado de Operações de Segurança, a ser instalado, oficialmente, na próxima semana, pela Prefeitura de Cachoeiro.

A sede do Centro será no prédio onde funcionou a Justiça Federal, no bairro Guandu, que começou a receber limpeza, pintura e instalação de fios e cabos, para o funcionamento dos equipamentos. A Coordenação é do Major Guedes, do 9º Batalhão da Polícia Militar.

#### COMEÇA A INSCRIÇÃO PARA A ESCOLHA DO CACHOEIRENSE AUSENTE

Está aberto até o dia 26 de maio, o processo de escolha do Cachoeirense Ausente Número 01 – 2003. Os candidatos interessados em receber o título podem apresentar o seu *curriculum vitae* na Secretaria Municipal de Administração. A indicação do nome, através de *curriculum vitae*, pode ser também encaminhado por terceiros.

O Conselho responsável pela escolha do cachoeirense que receberá o título estará reunido no próximo dia 28 de maio, para homologar o nome que conseguir o maior número de votos dos Conselheiros.

A escolha do Cachoeirense Ausente número 01, através do Conselho formado por diversos segmentos da sociedade civil, foi instituído com base no artigo 3º, da Lei Municipal Nº 5.244, de 25 de setembro de 2001, combinando com dispositivos do Regimento Interno homologado pelo Decreto Nº 14.315/2003. O Conselho foi nomeado pelo Decreto Nº 14.258/2003.

#### “CONFISSÕES DE UM ABORRECENTE” QUINTA NO TEATRO

A Escola São Camilo de Teatro apresenta, nesta quinta-feira (15/05), no Teatro Municipal “Rubem Braga”, a peça “Confissões de um Aborrecente”. Ingresso ao preço único de R\$ 5,00.

#### EDUARDO RUSSEK SEGUNDA – FEIRA NO “RUBEM BRAGA”

O cantor Eduardo Russek fará show no Teatro “Rubem Braga” na próxima segunda-feira (19/05), às 21 horas. O ingresso custa o preço único de R\$ 20,00, e pode ser adquirido diariamente, das 12 às 18 horas, na bilheteria do Teatro. O ingresso reservado também pode ter entrega à domicílio. A pessoa que desejar comprá-lo, pode ligar para o telefone 3155 – 5379, para recebê-lo em seu local de escolha, e efetuar o pagamento ao portador.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 – Centro

SEMFA – 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim – ES

**ASSINATURAS**

Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28) 3521-2001	
Diário Oficial	(28) 3155-5203

**CANDIDATOS JÁ PODEM  
RETIRAR O CARTÃO DE  
INSCRIÇÃO**

Os candidatos inscritos no Concurso Público da Prefeitura de Cachoeiro referente ao Edital N<sup>o</sup> 001/2003, deverão retornar ao Ginásio Municipal de Esportes “Nello Völla Borelli”, a partir de amanhã (14/05), até dia 16 de maio, das 09 às 16 horas, para retirarem o cartão de confirmação de inscrição que, com o documento de identidade, contendo a fotografia do candidato, possibilitará o seu acesso ao local das provas.

No entanto, para receber o cartão de inscrição, o candidato precisa apresentar o respectivo protocolo, em original, que recebeu quando fez a inscrição, o qual ficará retido na Faccaci, como prova da entrega do documento.

A comissão organizadora do concurso alerta, ainda, que a retirada do cartão de inscrição é de suma importância para o candidato, não devendo, portanto, ser deixado para a última hora.

No cartão, estão informados o horário, a data e o local da prova. Para esse concurso, a Prefeitura está oferecendo vagas para os cargos de engenheiro do trabalho, farmacêutico bioquímico, geólogo, médico do trabalho, nutricionista, odontólogo, zootecnista, bilheteiro, operador de áudio (sonoplasta),

operador de luz (iluminador), técnico de segurança do trabalho, técnico em eletrotécnica, auxiliar de enfermagem, porteiro, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de soldador, blaster, costureira, lanterneiro, mecânico de automóvel, mecânico de máquina e equipamento, motorista categoria “D”, motorista de caminhão compactador de lixo, operador de máquina, operador de máquina de aterro sanitário, padeiro, auxiliar de padeiro, e soldador.

Esse concurso será realizado em três fases, sendo a primeira uma prova escrita de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório; a segunda fase, será de prova de avaliação de título, a ser realizada somente para os candidatos aprovados na primeira fase do concurso, e tem caráter classificatório. A terceira fase será constituída de prova prática, se exigida, a ser aplicada em caráter eliminatório, apenas para os candidatos aprovados na fases anteriores.

**“MARIA MINHOCA” NO DOMINGO INFANTIL**

O texto infantil “Maria Minhoca” estará em cartaz domingo (18/05), no Teatro Municipal “Rubem Braga”, dentro do Projeto “Domingo Infantil”. O espetáculo será às 17 horas. Ingressos ao preço de R\$ 4, 00 e R\$ 6,00.

**SETRAB ABRE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE ESPANHOL**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação está com inscrição aberta até dia 15 de maio, para curso de espanhol. A inscrição pode ser feita das 12 às 18 horas, na sede da Secretaria, em cima da Churrascaria River's Grill, à avenida Beira – Rio, próximo ao Teatro “Rubem Braga”. O curso é totalmente gratuito e as aulas estão previstas para começar dia 15 de maio. À princípio, serão ministradas das 13 às 14h30, e das 15h30 às 17 horas. De acordo com o número de alunos, o horário poderá ser alterado.

**SAÚDE DIVULGA APROVADOS PARA TRABALHAREM  
COMO AGENTES**

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Programa “Saúde da Família”, divulgou, no final da tarde de ontem (12/05), os nomes dos candidatos aprovados para atuarem como agente comunitário de saúde.

Os candidatos aprovados na ordem de classificação por vaga e bairro devem aguardar a convocação nominal, por escrito, no endereço e/ou telefone, que colocou na ficha de inscrição.

Por outro lado, a Prefeitura de Cachoeiro está contratando médico para trabalhar no Programa “Saúde da Família” (PSF). A carga horária é de 40 horas semanais. Informações pelo telefone (0XX) (28) 3155 –5312, com a Dra. Rita, Dr. Marcelo ou Luiz Roberto.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI  
Coordenadora: Regina Monteiro  
Jornalista: Marise Fabber

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****DECRETO Nº 14.293**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 13.535, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 3.218, 25 de outubro de 1978 e o Decreto Estadual nº 2.125 – N, de 12 de setembro de 1985, que a regulamenta e institui o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 13.535, de 1º de outubro de 2001, que disciplina a exigência de vistoria prévia do Corpo de Bombeiros para concessão de Alvarás de Construção e Habite-se nos projetos de construções multifamiliares e de funcionamento para os estabelecimentos comerciais e industriais, através da limitação da aplicação do Parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 11.230/98.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 14.294**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.425, DE 15 DE ABRIL DE 2003, QUE CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ELETRIFICAÇÃO E AUTORIZA AO PODER PUBLICO A CRIAR CARGOS E VAGAS, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 8º da Lei nº 5.525/03,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5.425, de 15 de abril de 2003, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ELETRIFICAÇÃO – SME** passa a compor a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal como órgão de atividade-fim, que terá por incumbência o seguinte:

**I** - elaborar, coordenar e executar a política de manutenção, revitalização, ampliação e modernização das redes de iluminação pública nas zonas urbanas do Distrito Sede e dos Distritos do Interior;

**II** - elaborar e efetivar projetos de eletrificação rural para atender o homem do campo nas suas necessidades básicas, em especial, que propicie melhores condições de vida e permita incrementar a produção agrícola de sua propriedade;

**III** - exercer atividades fiscalizadoras para diminuição dos gastos de energia elétrica dos logradouros públicos e próprios municipais, se responsabilizando pela liquidação de despesas para pagamento junto à concessionária deste serviço;

**IV** - exercer atividades de elaboração de planos, programas e projetos a serem custeados pela arrecadação da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP, instituída pela Lei Municipal nº 5.396/02 e Decreto de Regulamentação nº 14.112/02, com as alterações instituídas pelo Decreto nº 14.200/03;

**V** - organizar, em conjunto com os titulares das demais Secretarias Municipais, sistemas de controle para o consumo de energia elétrica, com vistas a diminuir o custeio deste tipo de serviço da Prefeitura Municipal;

**VI** - elaborar sistemas de controle administrativo interno e externo, com vistas à racionalidade das atividades da Secretaria;

**VII** - promover através dos seus órgãos administrativos um sistema de controle de pessoal, tanto administrativo quanto operacional, de comum acordo com a Supervisão de Recursos Humanos e Pagamentos - SHRP, com vistas a prestar as informações necessárias para pagamento, avaliações para promoções bienais, quinquênios e decênios, estágios probatórios, dentre outras que se refere à vida funcional do servidor;

**VIII** - promover através dos seus órgãos administrativos a manutenção corretiva e preventiva das máquinas, equipamentos e veículos utilizados na execução das atividades programáticas e, ainda, o controle dos bens patrimoniais colocados à disposição da sua estrutura administrativa;

**IX** - realizar, periodicamente, cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional, com vistas a promover melhoria na qualidade dos serviços prestados ao município;

**X** - exercer outras atividades inerentes à sua competência e em conformidade com o Plano de Governo.

**Art. 2º** - Para que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ELETRIFICAÇÃO** possa executar as atividades inerentes às suas incumbências, conforme estabelecido no artigo anterior, passam a compor a sua Estrutura Administrativa os órgãos seguintes:

**I** - Departamento Administrativo e de Apoio Logístico - DAAL, com a Divisão Administrativa e de Controle de Material – DACM;

**II** - Departamento Técnico e de Atividades de Eletrificação - DTAE, com a Divisão de Projetos - DIVIP e a Divisão de Serviços Gerais – DISERG.

§ 1º - Para as atividades de gerenciamento e coordenação das atividades dos órgãos de que tratam os incisos I e II deste artigo, ficam criados os cargos de provimento em comissão ou de função gratificada, seguintes:

**I** - Diretor do Departamento Administrativo e de Apoio Logístico, Símbolo CSV - DD ou FG. 1;

**II** - Chefe da Divisão Administrativa e de Controle de Material, Símbolo CSV - CD;

**III** - Diretor do Departamento Técnico e de Atividades de Eletrificação, Símbolo CSV - DD ou FG.1;

**IV** - Chefe da Divisão de Projetos, Símbolo CSV - CD ou FG. 2;

**V** - Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo CSV - CD ou FG. 2.

§ 2º - Os órgãos de que trata os incisos I e II do "caput" deste artigo terão as atribuições seguintes:

**I - Departamento Administrativo e de Apoio Logístico:** gerenciar as atividades de organização administrativa e promover o apoio permanente aos órgãos técnicos da Secretaria e, ainda, àqueles que são os responsáveis diretos pela execução das suas atividades fins; orientar o sistema administrativo no que se refere a: controle de pessoal; promover a aquisição de material de consumo, máquinas, equipamentos e veículos, bem como a sua distribuição, planejar e coordenar as atividades de apoio técnico-operacional ao titular da pasta na elaboração dos planos, programas e projetos de eletrificação, tanto para a área urbana quanto para a rural; receber e encaminhar as contas de consumo de energia elétrica dos próprios municipais para o Departamento Técnico e de Atividades de Eletrificação para as devidas verificações e orientações quanto à liquidação de despesa e ao pagamento a Concessionária do serviço; executar outras atividades correlatas;

**II - Divisão Administrativa e de Controle de Material:** executar as atividades de organização administrativa, com vistas a dar suporte à Secretaria no desenvolvimento do seu programa de trabalho, através dos demais órgãos da sua estrutura; promover um eficiente controle funcional dos servidores lotados na Secretaria, em conjunto com a Supervisão de Recursos Humanos e Pagamentos; executar as tarefas para orientar os processos de compras de material de consumo, máquinas, equipamentos e veículos, necessários ao cumprimento das metas anuais de trabalho; organizar o sistema de distribuição de material de acordo com as demandas e, ainda, o controle de uso das máquinas e veículos colocados à disposição dos órgãos de execução da Secretaria; executar as atividades de suporte administrativo ao titular da pasta, e exercer outras atividades correlatas;

**III - Departamento Técnico e de Atividades de Eletrificação:** gerenciar, coordenar e supervisionar as atividades de elaboração dos projetos técnicos de iluminação pública na área urbana, dos padrões de energia elétrica para os próprios municipais, tanto aqueles que se encontram em construção como os reformados, bem como para as residências unifamiliares destinadas à população de baixa renda e os de eletrificação rural, dentre outros; supervisionar os trabalhos de execução dos projetos elaborados pela Secretaria, com vistas a aprimorar a qualidade técnica dos serviços e implementar um programa de economia no setor, para se evitar um alto

índice de desperdício de material e um redimensionamento da mão-de-obra; verificar as contas de consumo de energia elétrica dos próprios municipais e fiscalizar "in loco", se necessário, com vistas à orientar o Departamento Administrativo quanto à liquidação de despesa para os procedimentos de pagamento; exercer outras atividades correlatas;

**IV - Divisão de Projetos:** executar as atividades de elaboração dos projetos técnicos para: sistema de iluminação pública na área urbana; padrões de energia elétrica para os próprios municipais, tanto aqueles que se encontram em construção como os reformados e padrões de residências unifamiliares visando atender a população de baixa renda; elaborar e orientar tecnicamente os programas e executar outras atividades correlatas;

**V - Divisão de Serviços Gerais:** coordenar os grupos de trabalho e comandar os eletricistas responsáveis pela operacionalização dos planos, programas e projetos de iluminação pública nas vias e logradouros da área urbana, de eletrificação rural para atendimento ao homem do campo e instalação e manutenção das redes de energia elétrica nos próprios municipais; executar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** - Ficam criados na Estrutura Organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ELETRIFICAÇÃO**, nos termos do Artigo 3º da legislação em epígrafe, com as suas respectivas vagas, os seguintes cargos:

**I - 10 (dez) Cargos de Eletricista**, de provimento efetivo, com escolaridade mínima de até 8ª série do Ensino Fundamental (antigo primeiro grau), jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

**II - 10 (dez) Cargos de Auxiliar de Eletricista**, de provimento efetivo, com escolaridade mínima de até 5ª série do Ensino Fundamental (antigo primeiro grau), jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

**III - 02 (dois) Cargos de Motorista**, de provimento efetivo, com escolaridade mínima de até 5ª série do Ensino Fundamental (antigo primeiro grau), jornada de trabalho de 40 (quarenta) e salário mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

**IV - 04 (quatro) Cargos de Técnico em Eletrotécnica**, de provimento efetivo, com escolaridade mínima no nível de ensino médio (antigo 2º grau), jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 288,57 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

§ 1º - Fica, ainda, criados na Estrutura Administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ELETRIFICAÇÃO**, os cargos e vagas seguintes:

**I - 02 (dois) Cargos de Assessor para Assuntos Técnicos e de Projetos**, Símbolo CSV – AATP, com vencimentos compatíveis ao Cargo de Chefe de Divisão;

**II - 02** (dois) Cargos de **Assessor para Assuntos de Eletricidade**, Símbolo CSV – AAE, com vencimentos compatíveis ao Cargo de Chefe de Divisão;

**III - 02** (dois) Cargos de **Engenheiro Eletricista**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e salário de R\$ 609,69 (seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

§ 2º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ELETRIFICAÇÃO** está autorizada a proceder, se necessário, nos termos da Lei Municipal nº 5.425/03, as contratações para preenchimento das vagas presentemente criadas, em caráter temporário, mediante contrato administrativo, com a anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual de tempo, devendo, a Secretaria Municipal de Administração, nesse ínterim, providenciar a realização de Concurso Público conforme os preceitos constitucionais e de legislações municipais vigentes.

§ 3º - Os ocupantes dos cargos de que trata o “caput” deste artigo e seus incisos e, ainda, os incisos dos §§ 1º e 2º, terão como incumbência desenvolver atividades técnicas e de execução na área de iluminação pública, tanto na zona urbana quanto na zona rural, além de atender às necessidades de serviços de instalação, reparos e manutenção de rede de energia elétrica nos estabelecimentos educacionais da Rede Municipal de Ensino, nas Unidades de Saúde da municipalidade, bem como nas demais Unidades Administrativas da Prefeitura.

**Art. 4º** - O cargo de Secretário Municipal, de provimento em comissão, e aqueles previstos nos incisos de I a V do § 1º do Artigo 2º e nos incisos I e II do § 1º do Artigo 3º do presente Decreto, comissionado ou de função gratificada, são de livre nomeação e exoneração por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Fica estabelecido por este Decreto, para concessão, por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, aos servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ELETRIFICAÇÃO**, os seguintes **ABONOS**:

**I** - de **30% (trinta por cento)**, sobre a remuneração base do cargo, pelo exercício de atividades de alta periculosidade, para aqueles que se encontram na função de Eletricista;

**II** - de até **100% (cem por cento)**, sobre a remuneração base do cargo, pelo exercício de atividades executadas em horários indeterminados e noturnos, e, em fins de semana e feriados.

**Art. 6º** - Fica estabelecido, ainda, por este Decreto, para concessão a servidores em efetivo exercício nas Unidades Administrativas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, no desempenho das atividades técnico-administrativas e de execução de obras e serviços, dentre outras, por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, **ABONO** no percentual de até 100% (cem por cento) sobre a remuneração base do cargo que ocupa.

§ 1º - Para fazer jus ao **ABONO** de que trata o “caput” deste artigo, o servidor terá que cumprir jornada de trabalho e atividades especiais, colocando-se à disposição do Município a qualquer momento, inclusive em fins de semana e feriados, e apresentando ainda desempenho avaliado nos graus **bom [30%]**, **ótimo [60%]** ou **excelente [100%]**, pelo Secretário titular da pasta, no ato da solicitação da concessão, no que se refere aos quesitos volume de trabalho, resolutividade/eficiência, assiduidade, pontualidade e disciplina.

§ 2º - Com base nas avaliações realizadas pelo Secretário titular da pasta, através de relatórios emitidos, periodicamente, sobre cada servidor beneficiado com a concessão de que trata o parágrafo anterior, poderá haver rebaixamento, extinção ou reajustamento do percentual de **ABONO**, de acordo com o desempenho do servidor.

**Art. 7º** - Fica estabelecido, ainda, para cumprimento pela Supervisão de Recursos Humanos e Pagamentos – SRHP, da Secretaria Municipal de Administração, que os abonos previstos nos artigos 5º e 6º do presente Decreto incidirão sobre os cálculos para pagamento de férias e 13º salário.

**Art. 8º** - Determina-se que, para toda e qualquer contratação de serviços técnicos para a efetivação dos projetos de eletrificação, sejam na área urbana ou rural, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ELETRIFICAÇÃO** deverá, em conformidade com as legislações vigentes, orientar os processos licitatórios diretamente com a Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral - SEAGE; e, nos casos de aquisição de máquinas, equipamentos e materiais diversos, os processos serão orientados e providenciados em conjunto com a Secretaria Municipal de Recursos Materiais – SEMREM.

**Art. 9º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá, a qualquer tempo, editar Decretos complementares à regulamentação da Lei Municipal nº 5.425, de 15 de abril de 2003, para o pleno funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ELETRIFICAÇÃO** e fiel cumprimento dos seus serviços e programas, em consonância com as exigências legais, e com o Plano de Governo da atual Administração, alterando ou acrescentando dispositivos ao atual Decreto.

**Art. 10** – Nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 5.425, de 15 de abril de 2003, ficam modificados os objetivos da atual Secretaria Extraordinária para Projetos Especiais – SEPE, que era a responsável pelos serviços de eletrificação do Município, sendo substituída, a partir desta data, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ELETRIFICAÇÃO** em conformidade com a legislação em epígrafe, permanecendo na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal com a finalidade de receber do Chefe do Poder Executivo missões para a execução de trabalhos e atividades especiais, mantendo, inclusive, os seus órgãos administrativos e operacionais.

**Art. 11** - Determina-se que, as despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento-programa do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício do ano 2003, especialmente dos recursos provenientes da

arrecadação da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP, podendo, se necessário, nos termos da Lei, o Chefe do Poder Executivo proceder à suplementação de recursos e à abertura de crédito especial.

**Art. 12** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 14.295**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Exonerar, a pedido, **CARLOS HENRIQUE BAPTISTA CABRAL**, do cargo de Assessor para Assuntos Institucionais, Símbolo CC.2, lotado na Assessoria Executiva de Gabinete, a partir desta data, tornando sem efeito o Decreto nº 12.923/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 14.298**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

**Art. 1º** - Nomear **VALQUÍRIA TAVARES** para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo CSV-CD, lotada na Secretaria Municipal de Auditoria Geral, a partir de 30 de abril de 2003 até 31 de agosto de 2003, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial parte do Decreto nº 14.283/03.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 14.306**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

**Art. 1º** - Nomear **ADRIANO RODRIGUES RANGEL**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor do Departamento de Projetos Especiais, Símbolo CSV-DD, lotado na Secretaria Extraordinária para Projetos Especiais, a partir de 08 de maio de 2003 até 31 de agosto de 2003, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 14.307**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

**Art. 1º** - Nomear **SANDRA DE SOUZA CABRAL** para exercer o cargo em comissão de Assessor para Assuntos Institucionais, Símbolo CC.2, lotada na Assessoria Executiva de Gabinete, a partir de 08 de maio de 2003 até 31 de agosto de 2003, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em legislação vigente e os acréscimos pecuniários previstos Artigo 151, da Lei nº 4.009, de 20.12.94, combinada com a Lei nº 4.283, de 25.03.97 e Decreto nº 11.268, de 22.01.98.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.140/03.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 14.308**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

**Art. 1º** - Nomear **NILCÉIA APARECIDA LUBIANA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Comercial e de Serviços, Símbolo CSV-DD, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 08 de maio de 2003 até 31 de agosto de 2003, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial parte do Decreto nº 14.140/2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 14.309**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 5425, de 15 de abril de 2003, resolve

**Art. 1º** - Nomear o servidor **JULIO CESAR MACHADO BARROS** para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo FG.2, lotado na Secretaria Municipal de Eletrificação, a partir de 08 de maio de 2003, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 14.310**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 5425, de 15 de abril de 2003, resolve

**Art. 1º** - Nomear **AMARILDO DE ALMEIDA FURIÊ**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo e de Apoio Logístico, Símbolo CSV-DD, lotado na Secretaria Municipal de Eletrificação, a partir de 08 de maio de 2003, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial parte do Decreto nº 14.140/2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 14.311**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **GEOVANI RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 08 de maio de 2003 até 31 de agosto de 2003, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 14.312**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 5425, de 15 de abril de 2003, resolve

**Art. 1º** - Nomear **LÚCIO OLIVEIRA MONTENEGRO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Diretor do Departamento Técnico e de Atividades de Eletrificação, Símbolo CSV-DD, lotado na Secretaria Municipal de Eletrificação, a partir de 08 de maio de 2003, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.732/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 14.314**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o processo protocolado sob o nº 7562/2003, resolve

Exonerar, a pedido, **AUGUSTO CÉSAR SALES RAMOS**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, Símbolo FG.1, lotado na

Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de maio de 2003, tornando sem efeito o Decreto nº 13.759/2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

<b>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE AUDITORIA GERAL</b>
---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM-ES

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8666/93 e o Decreto Municipal nº 14.145/03 e, ainda, em cumprimento à determinação de sua Excelência o Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados que:

1º) Toda firma fornecedora e prestadora de serviços, que manifestar interesse em fornecer ou contratar com este Município, deverá procurar a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, no Centro de Manutenção Urbana, no bairro São Geraldo, telefone 3155-5305, para cadastramento ou atualização, se for o caso;

2º) Todas as empreiteiras interessadas em contratar com este Município, deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras para cadastramento ou atualização cadastral, se for o caso;

3º) Todos os trabalhadores ou fornecedores que se sentirem prejudicados por Empresas, conseqüentes de contratações com este Município, deverão se apresentar munidos de provas, para formalização de denúncia escrita, para as providências necessárias em defesa de seus direitos, podendo procurar a Secretaria Municipal de Auditoria Geral, para as providências necessárias, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 4º andar – Centro, telefone 3155-5242.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Maio de 2003.

**JOSÉ ILDO GOULART**  
**SEAGE/CML**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/03**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento do que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que no dia 16/06/2003, às 14:00 horas, à Praça Jerônimo Monteiro, nº 93, Ed. Center Shopp, 4º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, realizará CP nº. 004/2003, objetivando a aquisição de 6.000 sacos Cimento Escuro - (SEMREM). Recursos Próprios do Orçamento Municipal, com reserva orçamentária garantida. Cópia do edital, no endereço supra, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), através de depósito na C/C 5622907 Ag. 115 – BANESTES ou Caixa Econômica Federal Ag. 171 OP. 06 C/C 193.7.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Maio de 2003.

**JOSÉ ILDO GOULART**  
**Presidente**